

Portaria nº 212/2018-CGP/SUSIPE
28 de março de 2018.

Belém,

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e**CONSIDERANDO** não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo.**CONSIDERANDO** que a análise dos autos demonstra ter a Comissão enviado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito.**CONSIDERANDO** ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade.**RESOLVE:**Redesignar **BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, FRANCISCO CICERO DO AMARAL NETO**, Assistentes Administrativo, e **RENATO NUNES VALLE**, Procurador Autárquico do Estado, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade a apuração dos autos dos **Processos nºs. 4340/2017-CGP/SUSIPE, 4351/2017-CGP/SUSIPE e 4352/2017-CGP/SUSIPE.**

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 296771**Portaria nº 217/2018-CGP/SUSIPE**
30 de março de 2018.

Belém,

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e**CONSIDERANDO** não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo.**CONSIDERANDO** que a análise dos autos demonstra ter a Comissão enviado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito.**CONSIDERANDO** ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade.**RESOLVE:**Redesignar **BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, FRANCISCO CICERO DO AMARAL NETO**, Assistentes Administrativo, e **RENATO NUNES VALLE**, Procurador Autárquico do Estado, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade a apuração dos autos do **Processo nº. 4439/2017-CGP/SUSIPE.**

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 296775**Portaria nº. 205/2018-GAB/SUSIPE**
23 de março de 2018.

Belém,

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e**CONSIDERANDO:** O disposto pela Portaria nº. 684/2017-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU.**CONSIDERANDO:** Os autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº. 4363/2017- CGP/SUSIPE, que apurou a responsabilidade administrativa e funcional da servidora **RAIMUNDA CÉLIA GOMES DA SILVA**, pertencente ao quadro funcional do Pórtico do Complexo de Americano, quanto aos constantes atrasos e faltas injustificadas.**CONSIDERANDO:** Que a Comissão Sindicante apresentou relatório conclusivo pugnando pelo arquivamento dos autos diante da informação de distrato da servidora em epígrafe, seguindo o entendimento do STJ de que "*Exonerado, o servidor fca fora do âmbito da Administração, e sanção simplesmente administrativa já não o alcançam*" (STJ, nos autos dos ROMS n.º 11.056/GO).**RESOLVE:****I – Acatar** o relatório conclusivo, declarando a **perda do objeto** e determinar o **arquivamento** do presente feito, com fulcro no artigo 224, parágrafo único, c/c art. 201, inciso I do RJU;**II – Após** o trânsito em julgado, remeter cópia do Relatório Conclusivo e da Decisão deste signatário à Diretoria de Gestão de Pessoas desta Autarquia, para as providências de registro nos assentamentos funcionais da servidora;

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 296779**Portaria nº 220/2018-CGP/SUSIPE**
28 de março de 2018.

Belém,

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e**CONSIDERANDO:** O disposto pela Portaria nº 671/2017-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.**CONSIDERANDO:** Os autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 4348/2017- CGP/SUSIPE, que apurou a responsabilidade administrativa e funcional do servidor **MARIO CHIAPETTA** em relação à fuga do preso **JHONNATA DO NASCIMENTO LOPES**, da Central de Recapturas, no dia 26/08/2017, quando estava internado no Hospital Universitário João de Barros Barreto.**CONSIDERANDO:** Que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, entendeu pela existência de materialidade e autoria de infração disciplinar, recomendando a aplicação da penalidade de repreensão.**RESOLVE:****I – Acatar parcialmente**, conforme fundamentação exarada nos autos, o relatório conclusivo e aplicar ao servidor **MARIA CHIAPETTA** a penalidade de **suspensão pelo prazo 06 (seis) dias**, por infração ao disposto no artigo 177, inciso VI c/c art. 189 do RJU;**II - Converter** a penalidade de suspensão aqui aplicada em multa, à razão de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, permanecendo o servidor em serviço, com fulcro no art. 189, §3º, do RJU;**III – Após** o trânsito em julgado, remeter cópia do Relatório Conclusivo e da Decisão deste signatário à Diretoria de Gestão de Pessoas desta Autarquia, para as providências de registro nos assentamentos funcionais dos servidores e desconto da multa;

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 297002**PORTARIA Nº 1253/2018 - DGP/SUSIPE BELÉM/PA, 03 DE ABRIL DE 2018.**

Nome: JOSE GUILHERME GRANDE SOARES, Agente Prisional, Matrícula nº 54196801/1;

Assunto: Licença Nojo.

Período: 21/03/2018 a 28/03/2018.

Protocolo: 296925**Portaria nº 218/2018-CGP/SUSIPE**
30 de março de 2018.

Belém,

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e**CONSIDERANDO** não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo.**CONSIDERANDO** que a análise dos autos demonstra ter a Comissão enviado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito.**CONSIDERANDO** ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade.**RESOLVE:**Redesignar **JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, RENATO NUNES VALLE**, Procuradores Autárquicos do Estado, e **FRANCISCO CICERO DO AMARAL NETO**, Assistente Administrativo, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade a apuração dos autos dos **Processos nºs. 4438/2017-CGP/SUSIPE e 4445/2017-CGP/SUSIPE.**

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 296776**Portaria nº 210/2018-CGP/SUSIPE**
28 de março de 2018.

Belém,

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e**CONSIDERANDO** não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo.**CONSIDERANDO** que a análise dos autos demonstra ter a Comissão enviado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito.**CONSIDERANDO** ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade.**RESOLVE:**Redesignar **RENATO NUNES VALLE**, Procurador Autárquico do Estado, **FRANCISCO CICERO DO AMARAL NETO e****ELIZABETH MALCHER VILHENA**, Assistentes Administrativos, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade a apuração dos autos dos **Processos nºs. 4356/2017-CGP/SUSIPE e 4357/2017-CGP/SUSIPE.**

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 296768**Portaria nº 213/2018-CGP/SUSIPE**
30 de março de 2018.

Belém,

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e**CONSIDERANDO** o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 30 (trinta) dias, **poderá ser prorrogado por igual período**, a critério da autoridade superior.**RESOLVE:****PRORROGAR a Portaria nº 225/2018-GAB/SUSIPE**, de 28/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33573 de 08/03/2018, referente ao Processo nº 4142/2017-CGP/SUSIPE; **PRORROGAR a Portaria nº 163/2018-CGP/SUSIPE**, de 28/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33573 de 08/03/2018, referente ao Processo nº 4328/2017-CGP/SUSIPE; **PRORROGAR a Portaria nº 164/2018-CGP/SUSIPE**, de 28/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33573 de 08/03/2018, referente ao Processo nº 4253/2017-CGP/SUSIPE; **PRORROGAR a Portaria nº 162/2018-CGP/SUSIPE**, de 28/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33573 de 08/03/2018, referente ao Processo nº 4360/2017-CGP/SUSIPE. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.**VITOR RAMOS EDUARDO**

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado.

Protocolo: 296772**TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR****ATO: TERMO DE DISTRATO**

- Término de Vínculo: 04/04/2018

Motivo: ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA

Servidor Temporário: CLEISSON CARDOSO GOMES.

Matrícula: 5925332/1 - Função: AGENTE PRISIONAL

ORDENADOR: ROSINALDO DA SILVA CONCEIÇÃO

Protocolo: 296931**LICENÇA PRÊMIO****PORTARIA Nº 308/2018-GAB/SUSIPE BELÉM, 03 DE ABRIL DE 2018.**

Nome: LILLIAN CRISTINA SILVA DA SILVA, Matrícula nº 57213589/1, Cargo: Téc. em Gestão Penitenciária – Serviço Social.

Período Aquisitivo: 2009/2012.

Período de Gozo: 02/04/2018 a 01/05/2018.

Protocolo: 297119**PORTARIA Nº 305/2018-GAB/SUSIPE BELÉM, 03 DE ABRIL DE 2018.**

Nome: PEDRO PAULO RODRIGUES DE SOUZA, Matrícula nº 57210538/1, Cargo: Auxiliar Operacional.

Período Aquisitivo: 2009/2012.

Período de Gozo: 02/04/2018 a 01/05/2018.

Protocolo: 296924**ERRATA****Errata de publicação do DOE: 33589 de 03 de abril de 2018, protocolo nº296599 Portaria nº292/2018-GAB/SUSIPE de 02 de abril de 2018.****Onde se lê: Ato: Portaria 292/2018- GAB/SUSIPE****Leia-se: Ato: Portaria 302/2018- GAB/SUSIPE****Protocolo: 296780**

Pregão Eletrônico: 006/2018, protocolo nº 295737, no DOE nº 33588 de 02/04/2018.

ONDE SE LÊ: Ficando a data de reabertura para o dia 12/04/2018 às 9h**LEIA-SE:** Ficando a data de reabertura para o dia 16/04/2018 às 9h**Protocolo: 296943****APOSTILAMENTO****2º (SEGUNDO) APOSTILAMENTO ao CONVÊNIO nº 002/2017**, firmado entre a **SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ- SUSIPE e ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARÁ 2000**, cujo objeto é absorção de mão-de-obra carcerária.O objeto do presente Apostilamento é a alteração da **CLÁUSULA**